



PORTARIA Nº 4.526/2026

Concede gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração, a servidora pública municipal disponibilizada ao Cartório Eleitoral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 809/2012 que cria gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração para o profissional que executar o serviço de atendimento ao Cartório Eleitoral, no Município de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.512/2026 que disponibilizou o servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **EDIO KLOSS**, matrícula funcional nº 000014, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Administrativo, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração, para executar o serviço de atendimento ao Cartório Eleitoral, a partir do dia 27/05/2026.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência a servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: